

LEI 682, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“INSTITUI O “DIA DO
MIGRANTE”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Migrante”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de dezembro.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a realizar festividades nesta data.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL